



RESOLUÇÃO 05 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

**DETERMINA AÇÕES DE GESTÃO
MITIGADORAS PARA ADEQUAR AS
DESPESAS DO PORTO DE ITAJAÍ A SUA
RECEITA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000,

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras enfrentadas por esta Autarquia Municipal decorrentes de fatores mercadológicos e em consonância com a política de contensão de gastos adotada pelo Executivo Municipal no sentido de reduzir custos e adequar a máquina administrativa a atual realidade econômica nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a revisão na ordem de até 25% dos valores de desembolso mensais com os contratos da Superintendência do Porto de Itajaí com as empresas prestadoras de serviços, de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e que institui normas para licitações e contratos da administração pública, ajustando os valores aferidos aos referidos serviços, mas permitindo e assegurando a continuidade dos mesmos.

Art. 2º Implantar a partir de 1º de setembro de 2015 o Turno Único de Expediente, das 13h às 19h visando economia no consumo de energia elétrica, telefone, combustível, material de consumo, vale transporte.

I – As gerências de Faturamento e Programação vão operar das 07h às 19h, ininterruptamente, em escalas de revezamento.

II – O horário das 13h às 19h também não se aplica aos servidores que atuam nas áreas operacionais, mantendo-se o horário de atendimento normal, especialmente aos lotados na Gerência de Operações e Guarda Portuária, porém, sem o pagamento de horas extras.

Art. 3º Determinar, a partir de 1º de setembro de 2015, o fechamento temporário do Recinto Alfandegado Contíguo (RAC). Porém mantendo seu alfandegamento, por prazo indeterminado ou até que o Operador Portuário solicite sua utilização, mediante remuneração de acordo com as tabelas praticadas por esta Autoridade Portuária.



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

I – Tal medida irá resultar ainda, na desativação de uma das duas guaritas lá instaladas, o que reduzirá custos de manutenção e proporcionará melhor aproveitamento da Guarda Portuária.

II – O que fará reduzir a utilização de energia elétrica do local, em no mínimo 50% com o desligamento de parte da iluminação. Bem como os sistemas de monitoramento deverão ser desativados, uma vez que o local não estará sendo utilizado para armazenagem de cargas.

Art. 4º Determinar a desativação do antigo prédio da Superintendência do Porto de Itajaí, sito à Rua Cel. Eugênio Muller, nº 622, a partir de 1º de setembro de 2015, com o objetivo de extinguir as despesas com a manutenção do mesmo.

I – Com a desativação do imóvel, os poucos setores que ainda operam no local serão transferidos para o prédio do Centro de Treinamento Portuário (CTP) e para o prédio da SPI.

Art. 5º Determinar a redução de no mínimo 50% (cinquenta por cento) o consumo de energia elétrica no Terminal de Passageiros de Itajaí e Centro Comercial Portuário, com o desligamento da iluminação noturna, ficando ligadas apenas as lâmpadas que forem indispensáveis à garantia da segurança dos dois locais.

Art. 6º Rescindir o contrato de locação de área de estacionamento de caminhões que transportam contêineres para o Porto de Itajaí, localizado na Avenida Castelo Branco, em Cordeiros.

Art. 7º Fazer levantamento imediato dos custos com água, luz, limpeza, energia, manutenção, vigilância, e outros do prédio onde funciona o Centro Integrado de Atendimento (CIA), com o objetivo de ratear os custos com outras empresas que se beneficiam e utilizam dos serviços dos órgãos ali instalados.

Art. 8º Verificar a possibilidade de alienação dos seis veículos de propriedade da SPI – frota com idade avançada e que representa elevados custos de manutenção – e substituir por dois novos veículos, adquiridos ou locados.

Art. 9º Readequar a escala de trabalho da Guarda Portuária, tomando como base a liberação de dois postos – RAC e antiga sede – de forma evitar o pagamento de horas extras.

Art. 10º Rever as escalas de trabalho da Gerência de Operações, com vistas à redução de gastos com adicional noturno nos períodos das 19h à 01h e 01h às 07h.

Art. 11º Suprimir temporariamente os prazos de não incidência de cobrança das tarifas relacionadas à Tabela V.



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

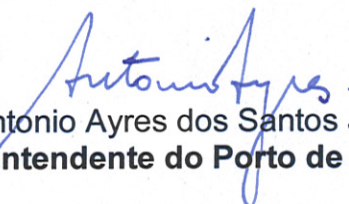
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Art. 12º Determinar o expresse cumprimento da resolução 024/2012 com relação a utilização do Auditório do Porto de Itajaí.

Art. 13º Instaurar o Plano de Desligamento Incentivado (PDI), pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 1º de outubro, evitando que medidas de maior impacto sejam tomadas e ofereça ao empregado que se desligar voluntariamente benefícios a título de indenização pela adesão, conforme resolução específica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 28 de agosto de 2015.


Eng. Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

NOTA EXPLICATIVA

Não obstante as medidas que estão sendo tomadas para a redução de custos no âmbito da Superintendência do Porto de Itajaí, por meio da **Resolução 05/2015**, a Superintendência informa que desde o ano de 2013, vindo adotando medidas com o objetivo de adequar à receita e atender a legislação vigente, conforme seguem abaixo:

I – A exoneração de 40% dos empregados em comissão, na data de 10 de janeiro de 2013, a fim de compatibilizar a estrutura administrativa da Autoridade Portuária com as suas funções institucionais previstas na nova regulação federal dos portos brasileiros, a qual apresenta uma economia mensal de R\$ 125.385,06 à SPI, somando o montante de R\$ 1.504.620,70 ao ano;

II - A suspensão da participação da SPI em feiras ou em outros eventos que gerem custos, bem como apoio ou patrocínio de eventos desde janeiro de 2013, estando permitido apenas apoio institucional, que não onere financeiramente a instituição;

III - A não utilização dos recursos de publicidade, relacionados ao contrato de prestação de serviços firmado com agência de publicidade licitada, desde 1º de janeiro de 2013.

IV – O Desligamento de 29 (vinte e nove) empregados em novembro de 2013 por meio de Plano de Desligamento Incentivado, o que gera hoje uma economia mensal de R\$ 205.762,35 e anual de R\$ 2.469.148,20 aos cofres do Porto de Itajaí, chegando a R\$ 550.852,49/mês e 6.610.229,80/ano a partir de 2017.

V – Desligamento de 04 (quatro) empregados em outubro de 2014, por meio de novo Plano de Desligamento Incentivado, o que gera hoje uma economia mensal de R\$ 22.591,57/mês e R\$ 271.098,84/ano aos cofres do Porto de Itajaí, chegando a R\$ 48.768,96/mês e R\$ 582.227,52/ano a partir de 2017.

VI – Extinção de 40 cargos em comissão em abril de 2015, gerando uma economia mensal de R\$ 409.429,44 e R\$ 4.913.153,20/ano à Superintendência do Porto de Itajaí, passando de 64 cargos no ano de 2008, para 24 em 2015.

VII – Redução de aproximadamente 20% (vinte por cento) nos vencimentos dos cargos em comissão, o que representou à Superintendência do Porto de Itajaí uma economia média mensal de R\$ 48.706,87 e anual de R\$ 584.482,44.